

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
CAMPUS ARAPIRACA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024 – Curso de Medicina/Campus Arapiraca, de 13 de setembro de 2024.**

Dispõe sobre o processo de concessão de auxílio para os alunos do curso de Medicina da UFAL/ Campus Arapiraca para realização do internato, que corresponde ao estágio obrigatório de treinamento em serviço.

O Colegiado do curso de Medicina da Universidade Federal de Alagoas/ Campus Arapiraca, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias:

**Considerando que o curso de Medicina** da UFAL/ Campus Arapiraca não possui hospital próprio para a realização do **internato médico**, que configura o estágio obrigatório de treinamento em serviço, a última etapa da graduação em Medicina.

**RESOLVE**

Art. 1º. Estabelecer os requisitos para concessão de auxílio para os alunos do Curso de Medicina da UFAL/ Campus Arapiraca.

I - Não haverá edital de seleção para concorrer ao auxílio para o internato. A seleção ocorre quando o aluno entra no curso de medicina e, de acordo com a matriz curricular, precisa fazer o estágio obrigatório de treinamento em serviço para concluir o curso;

II - Para concessão deste auxílio, o Coordenador do internato deverá enviar a relação dos alunos que serão matriculados no 10º ou 11º períodos do curso;

III - Fica estabelecido que o valor do auxílio será de R\$400,00 (quatrocentos reais) pago em única parcela a todos os alunos do curso de Medicina da UFAL/ Campus Arapiraca, comprovadamente matriculados no 10º ou no 11º períodos do curso;

IV - O auxílio será pago, preferencialmente, com o recurso de apoio às ações da graduação em medicina (IFES sem HU), ou subsidiariamente com os demais recursos consignados na LOA pela UFAL;

V - Ao final do estágio, o Coordenador do internato deverá enviar relatório das atividades e frequência referente ao período da concessão do auxílio para registro.

§ 1º - Em caso de reprovação, o aluno perderá o direito à concessão de novo auxílio para o internato, referente àquele período no qual foi reprovado.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA ROSELI BRITO GALDINO  
Presidente do Colegiado do curso de Medicina da UFAL/ Campus Arapiraca